

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBÁ  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA:** 1º Aditivo de Prazo de Vigência do Contrato Nº 20220336 -PE Nº 052/2022.

**PRAZO:** 60 (SESSENTA) DIAS ACRESCIDOS- Sem alteração do Contrato Original.

**OBJETO DO CONTRATO** Aquisição de materiais e equipamentos elétricos e diversos, para atender os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação.

**FIRMA:** M A F DA SILVA EIRELI **CNPJ:** 20.519.778/0001-19

**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS JÁ FORNECIDOS À SEMED/PMI:**

NF -e 000.000.403-	NF -e 000.000.404	NF -e 000.000.405	NF -e 000.000.406-	NF -e 000.000.407 -	NF -e 000.000.408
ITENS: 077406	ITENS: 077309	ITENS: 077316	ITENS: 077317	ITENS: 077317	ITENS: 077302
077309	077317	077299	077316	077316	077316
	077316		042042		
	011095		042043		
	077326				
	077299				
	011071				

NF -e 000.000.409-	NF -e 000.000.411	NF -e 000.000.412 -	NF -e 000.000.413 -	NF -e 000.000.414	NF -e 000.000.416
ITENS: 077399	ITENS: 077302	ITENS: 077299	ITENS: 077317	ITENS:	ITENS: 077299
077317	077317	077309	077316	077299 011095	077309
011095	077316	077317		077302 042042	077317
042042	042042	077316		077399 042043	077316
042043	042043	011095		077309 077326	077326
				077317 011071	
				077316	

**JUSTIFICATIVA:**

Com fins ao bom andamento da Educação Pública Municipal, cita-se que a legislação estabelece, em linhas gerais, o rito a ser seguido, possibilitando a contratante manifestar o interesse pelo preciso e necessário atendimento. Que dentre muitos, se encontram as aquisições de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DIVERSOS**, necessários ao bom assessoramento junto às Instituições da Rede de Ensino Público Municipal. Observa-se que os produtos referentes aos materiais fornecidos à SEMED/PMI (*conforme ITENS já especificados*), se encontram elencados nos termos do Contrato Nº 20220336, no entanto, por razões das precisas, necessárias e fundamentais aquisições, as Notas Fiscais referentes ao fornecimento ainda estão em aberto. Diante da necessidade da compra e pagamentos à fornecedora e, por fim da realização dos serviços, dentro de prazo em vigor, com a finalidade de evitar incorrer em erros, ao que nos referimos incompatibilidade de datas das aquisições/compras/pagamentos/produção, necessário se faz a concessão da extensão temporal ao contrato, **PARA EFEITO DAS QUITAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS**. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação, manifesta à esta Diretoria de Compras da PMI, nos termos da Legislação em vigor a necessidade do atendimento ao **OBJETO: 1º ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 20220336, POR 60 DIAS ACRESCIDOS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.**

Em: 03.11.2023.

*Amilton Teixeira Pinho*  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17